



ATA DA TRIGÉSSIMA QUINTA (35ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro (1), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h05min (nove horas e cinco minutos), em segunda convocação, teve lugar a 35ª Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 07/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 04/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 20.01.2023 e do Ofício/Convite nº 08/2023 – CJRI, através do SEI, para a Operadora: Consórcio Conorte, datado de 24.01.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Fábio Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho, ainda, registramos a presença do representante da Operadora: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), e como ouvinte o Sr. Rafael Albuquerque também da Conorte.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 426ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 19.01.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Logo no início da reunião, o representante do Consórcio Conorte, Guilherme Otaviano, solicitou ao Secretário Executivo da CJRI, que os processos dos itens da pauta, de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, poderiam ser julgados em Bloco, e o item 10, julgar separadamente (gravação 30seg).

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 1min28seg).

Também fez registro pelo Presidente da CJRI, indagando ao Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, se havia algum processo em pauta suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Transportadora Globo; Consórcio CSR e São Judas Tadeu (SJT), tendo o mesmo informado que não, pois só havia na pauta, processos do Consórcio Conorte (gravação 1m45seg).

Durante os julgamentos dos itens 15, 16, 17 e 18 da pauta, todos referentes a autos de infrações de Ar condicionados com defeito, o Presidente da CJRI, solicitou que fosse feito registro em Ata, que a CJRI, solicitou a GFIS/DICI, que nos próximos autos de infração referentes a Ar Condicionados com defeitos, colocar temperatura externa sempre que possível, pelos órgãos oficiais (gravação 45min05seg).

Durante os julgamentos do item 16 da pauta, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da Operadora e DICI/CTM, cuja Relatora foi a Membro Suplente, Marcela Campos, a mesma reformulou seu voto contido em seu parecer, que antes era pelo INDEFERIMENTO do recurso, modificando para DEFERIMENTO (gravação 47min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos itens 1, 2, 4, 6, 8 e 22, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

Nos itens 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 19 e 20, todos foram **INDEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 10, 17 e 18, todos foram **DEFERIDOS por 4 x 1;**

Nos itens 15 e 16, foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos itens 21 e 24 foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 23, o Auto de Infração nº 09860 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**, e o Auto de Infração nº 17841, foi **INDEFERIDO por 4 x 1**.

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro) Processos, sendo 05 (cinco) DEFERIDOS, 19 (dezenove) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e cinco minutos) e encerrou-se às **10h10min** (dez horas e dez minutos), com duração de **01hora e 15 minutos (uma hora e quinze minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 30/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 31/01/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 31/01/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 31/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 31/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 01/02/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32798107** e o código CRC **53D2C615**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI